



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demandante: Lázaro de Paula Lemos			
Servidor Responsável pela Demanda: Lázaro de Paula Lemos			
Email: cmcoutom@yahoo.com.br		Telefone: (38)9-9897-7271	
Ordenador de Despesa: Lázaro de Paula Lemos			
Origem do recurso: Próprio			
1. Objeto / Especificação do(s) Item(ns): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conforme abaixo:			
Item	Descrição	UND	Qtde
1	BOLEIRA JAGUAR	unidade	5
2	COADOR DE PANO CABO MADEIRA	unidade	6
3	COLHER DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
4	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	pacote	50
5	COPO DESC ZANATTA 100UN 50ML	unidade	8
6	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES	caixa	10
7	COPO LONGO NADIR DUBAI	unidade	30
8	FACA DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
9	FACA PARA COZINHA INOX	unidade	7
10	FILTRO DE PAPEL (CÓD. 103) COM 30 UND	unidade	12
11	Forma de gelo	unidade	10
12	FOSFORO PALITOS LONGOS -CAIXA	unidade	10
13	GARFO DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
14	Garrafa de água para geladeira	unidade	6
15	Garrafa térmica 1l	unidade	7
16	Jarra vidro	unidade	10
17	LEITEIRA CATUAI Cerâmica com Revestimento Antiaderente 14 CM	unidade	5
18	Pano de prato	unidade	20
19	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M	unidade	12
20	PRATO FUNDO BRANCO NADIR	unidade	24
21	Prato mármore fundo 25 cm	unidade	12
22	Queijeira rosca	unidade	8



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

23	XÍCARA ALLENZA CHÁ 200ML	unidade	10
24	XICARAS AVULSAS EM PORCELANA	unidade	10

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso:

A aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades diárias da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, proporcionando condições adequadas para o atendimento aos servidores e visitantes durante reuniões, eventos e atividades institucionais. A disponibilidade desses materiais é necessária para o fornecimento de serviços básicos como alimentação e recepção, promovendo bem-estar e conforto aos envolvidos nas atividades legislativas e administrativas. A compra desses itens visa otimizar a operação da Câmara, garantindo que os recursos necessários para o ambiente de trabalho estejam sempre disponíveis, sem interrupções ou dificuldades.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:

Em até 10 dias.

4. Indicação do(s) servidor(es) para compor(em) a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Nome: DANIELE PEREIRA CAMPOS – Portaria 01/2026

Couto de Magalhães de Minas – MG, 06 de Janeiro de 2026.

Lázaro de Paula Lemos
Assinatura do Demandante



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM O OBJETIVO DE ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas necessita da aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às demandas diárias do ambiente de trabalho, assegurando que sejam fornecidos utensílios adequados para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas durante reuniões, eventos e atividades institucionais. Esses materiais são fundamentais para a organização e funcionamento da Câmara, garantindo que o espaço de convivência seja bem estruturado e que as necessidades de alimentação e hidratação dos servidores, vereadores e visitantes sejam atendidas de forma eficiente, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas.

II – Justificativa

A aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades diárias da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, proporcionando condições adequadas para o atendimento aos servidores e visitantes durante reuniões, eventos e atividades institucionais. A disponibilidade desses materiais é necessária para o fornecimento de serviços básicos como alimentação e recepção, promovendo bem-estar e conforto aos envolvidos nas atividades legislativas e administrativas. A compra desses itens visa otimizar a operação da Câmara, garantindo que os recursos necessários para o ambiente de trabalho estejam sempre disponíveis, sem interrupções ou dificuldades.

III – Objetivo

O objetivo principal da aquisição de materiais de copa e cozinha é garantir a disponibilidade de utensílios adequados para atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, proporcionando conforto e praticidade aos servidores, vereadores e visitantes durante reuniões, eventos e atividades institucionais. A aquisição visa assegurar o adequado preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, otimizando o ambiente



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

de trabalho e promovendo eficiência nas operações, além de melhorar a qualidade do atendimento e da convivência no espaço institucional.

IV - Legislação Aplicável

A aquisição dos materiais de copa e cozinha deverá observar a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos.

V - Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais de copa e cozinha deve seguir os seguintes requisitos:

- a) **Procedimento Licitatório:** Será adotado o procedimento licitatório adequado de acordo com a legislação vigente para estabelecer a contratação, podendo ser Dispensada a Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 a depender do valor (Decreto Federal nº 12.343/2024).
- b) **Especificações Técnicas:** Os materiais devem atender às especificações técnicas definidas pela demandante, garantindo compatibilidade com as necessidades operacionais.

VI - Estimativas de Quantidades

A quantidade de materiais de copa e cozinha foi determinada de acordo com a demanda identificada, considerando a necessidade de reposição dos materiais obsoletos, bem como a necessidade adquirir outros novos.

VII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação foi definido com base em cotação de preços, sendo que o valor total foi estimado em R\$4.729,38 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

VIII - Levantamento de Mercado

Em cenários de alta complexidade, onde diferentes soluções são possíveis, a realização de um levantamento de mercado, a elaboração de uma justificativa técnica e econômica, bem como a preparação de uma estimativa do valor da contratação e descrição completa da solução, se mostram essenciais. Estas etapas garantem que a administração pública escolha a opção mais eficiente e benéfica. Entretanto, no contexto atual, e levando em consideração a realidade local,



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

a situação é bastante específica. A estrutura administrativa local é intrinsecamente dependente desses materiais de copa e cozinha para satisfazer suas necessidades diárias, conforme delineado no presente Estudo Técnico Preliminar. Diante deste cenário, torna-se evidente que a única solução viável e adequada para atender à demanda da Câmara é a aquisição direta dos materiais. Uma análise mais profunda ou uma busca por alternativas seria não apenas infrutífera, dada a ausência de fornecedores com outras opções de solução na região, mas também representaria um gasto desnecessário de recursos e tempo.

Portanto, considerando a realidade local e regional, é prudente e recomendado que a administração proceda com a aquisição dos materiais de copa e cozinha, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços legislativos.

IX - Descrição da Solução

Embora o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 excepciona a aplicação do inciso VII da mesma Lei, é imperativo destacar que a escolha pela aquisição de materiais de copa e cozinha foi precedida por uma análise prévia do mercado local/regional. A análise de mercado considerou as possibilidades existentes para resolver a demanda. Em decorrência desta análise, foi possível chegar-se à conclusão que a aquisição direta dos materiais configura como a única solução apropriada para suprir nossas necessidades. Tal escolha não apenas atende aos requisitos técnicos exigidos, mas também se revela como a opção mais viável e econômica diante da nossa demanda e da realidade local.

Destaca-se que a solução proposta não se limita à mera compra dos materiais, mas engloba um enfoque estratégico que busca otimizar recursos públicos e garantir a eficácia na execução das atividades deste Poder Legislativo. A descrição integral da solução abrange, portanto, um planejamento cuidadoso que visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também contribuir para a eficiência operacional e a maximização dos benefícios para a administração pública.

Em resumo, essa solução incorpora uma abordagem abrangente desde a identificação de necessidades até a escolha de fornecedores, proporcionando uma visão holística do processo que visa atender aos preceitos legais e garantir a eficácia da mesma.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

- **Melhoria nas Condições de Trabalho:** Garantir um ambiente adequado para o preparo e consumo de alimentos, promovendo conforto e bem-estar aos servidores, vereadores e visitantes durante as atividades institucionais.
- **Otimização do Atendimento:** Facilitar a organização e a execução de reuniões, eventos e atividades, proporcionando os utensílios necessários para o bom funcionamento da copa e cozinha da Câmara.
- **Eficiência nas Atividades Institucionais:** Assegurar que os materiais de copa e cozinha estejam sempre disponíveis e em bom estado, evitando interrupções e garantindo a continuidade das operações diárias.
- **Redução de Custos Operacionais:** Proporcionar a compra de materiais duráveis e adequados às necessidades da Câmara, evitando gastos extras com reposição frequente e melhorando o uso dos recursos públicos.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação desta contratação, deverão ser tomadas as seguintes providências prévias:

1. **Capacitação de servidores:** Necessidade de capacitar servidores para fazer a gestão e fiscalização do contrato.
2. **Elaborar os Termos de Referência:** Incluindo as características técnicas específicas dos materiais requeridos.
3. **Preparar a documentação necessária:** Para a realização do procedimento de contratação, seja por meio de licitação ou dispensa de licitação, incluindo regras e condições necessárias.

Essas disposições prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução, se aplicável

O critério de adjudicação adotado será o de "menor preço por item". Esta abordagem foi escolhida para maximizar a eficiência da contratação, permitindo que diversos fornecedores especializados no ramo de fornecimento de material de copa e cozinha possam participar. Isso



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

fomenta a concorrência, podendo resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. A decisão de optar pelo critério "menor preço por item" também visa incentivar a participação de pequenos e médios fornecedores que, embora possam não ter a capacidade para fornecer todos os itens solicitados, podem oferecer preços competitivos para itens específicos.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto, visto que a aquisição de materiais de copa e cozinha é tratada de forma independente, não necessitando de outra contratação para a utilização plena do produto.

XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não foram identificados impactos ambientais para a contratação.

XV - Posicionamento Conclusivo

A aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal. A proposta de solução está em total conformidade com a legislação aplicável e visa atender às demandas operacionais de maneira estratégica, proporcionando benefícios significativos a esta Casa.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

DANIELE PEREIRA CAMPOS

Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

I - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	BOLEIRA JAGUAR	unidade	5
2	COADOR DE PANO CABO MADEIRA	unidade	6
3	COLHER DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
4	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	pacote	50
5	COPO DESC ZANATTA 100UN 50ML	unidade	8
6	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES	caixa	10
7	COPO LONGO NADIR DUBAI	unidade	30
8	FACA DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
9	FACA PARA COZINHA INOX	unidade	7
10	FILTRO DE PAPEL (CÓD. 103) COM 30 UND	unidade	12
11	Forma de gelo	unidade	10
12	FOSFORO PALITOS LONGOS -CAIXA	unidade	10
13	GARFO DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30
14	Garrafa de água para geladeira	unidade	6
15	Garrafa térmica 1l	unidade	7
16	Jarra vidro	unidade	10
17	LEITEIRA CATUAI Cerâmica com Revestimento Antiaderente 14 CM	unidade	5
18	Pano de prato	unidade	20
19	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M	unidade	12
20	PRATO FUNDO BRANCO NADIR	unidade	24
21	Prato mármore fundo 25 cm	unidade	12
22	Queijeira rosca	unidade	8
23	XÍCARA ALLENZA CHÁ 200ML	unidade	10
24	XICARAS AVULSAS EM PORCELANA	unidade	10

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantida pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para a aquisição de materiais de copa e cozinha fundamenta-se na necessidade de atender às demandas operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, garantindo o suporte adequado para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas durante reuniões, eventos e atividades diárias. Esses materiais são indispensáveis para assegurar um ambiente funcional e organizado, promovendo conforto aos servidores, vereadores e visitantes, além de contribuir para a eficiência no atendimento e na execução das funções legislativas e administrativas. A aquisição também reflete a necessidade de manter a infraestrutura básica da Câmara em condições ideais, possibilitando o pleno desempenho das atividades institucionais e assegurando o cumprimento do papel deste órgão público.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Embora o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, exceção à aplicação do inciso VII, a escolha pela aquisição dos materiais foi fundamentada em uma análise criteriosa do mercado local e regional, considerando aquisições anteriores. Conclui-se que a aquisição direta dos materiais é a solução mais adequada, atendendo aos requisitos técnicos, econômicos e à realidade local. Essa abordagem vai além da compra simples, integrando um planejamento estratégico que otimiza recursos públicos, assegura a eficácia das atividades legislativas e promove a eficiência operacional do Poder Legislativo.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos materiais deve atender às especificações técnicas estabelecidas. Ademais, a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação dispostos nos artigos 66, 68 e 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A documentação necessária para satisfazer a contratação é a seguinte:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. registro comercial no caso de firma individual;



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de remessas específicas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara solicitará a entrega dos materiais até o montante necessário, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

7.2. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para licitante a vencedora pela Câmara Municipal através do setor competente.

7.3. A empresa contratada deverá entregar os materiais nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

7.3.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante na OF (Ordem de Fornecimento) Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.

7.4. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada deverá entregar os materiais em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6. Os materiais a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.

7.8. Todos os materiais serão recebidos e conferidos, por funcionários designados pela Câmara Municipal, que rejeitarão os que não estiverem de acordo, devendo a contratada efetuar a troca, às suas expensas, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

VIII - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Acompanhamento e fiscalização pela Secretaria da Câmara Municipal, com emissão de relatórios periódicos relativo à Ata de Registro de Preços.

8.2. O órgão ou entidade designará um gestor da Ata de Registro de Preços responsável por coordenar e acompanhar a execução do objeto, bem como pela comunicação com a empresa contratada.

8.3. Serão desenvolvidos procedimentos operacionais claros e detalhados para orientar a execução da Ata de Registro de Preços, incluindo prazos, padrões de qualidade, comunicação e relatórios.

8.4. O gestor da Ata de Registro de Preços e a equipe de fiscalização realizará um acompanhamento contínuo das atividades realizadas pela empresa contratada, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade e o atendimento aos requisitos contratuais.

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, incluindo atrasos, problemas de qualidade, solicitações de alteração e demais aspectos que possam impactar o fornecimento.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, conforme prazos e condições a serem fixadas na Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica ou Dispensa de Licitação a depender do valor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. O critério de adjudicação deverá ser o de menor preço por item.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, o valor total foi estimado em R\$4.729,38 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro de 2025.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2026.

DANIELE PEREIRA CAMPOS

Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Cotação: 6787d1279832bfe31e09818a
Responsável: Daniele Pereira Campos
Emissão: January 15, 2025 1:35 PM



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 10,11	R\$ 202,13
PANO DE PRATO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5	Média	R\$ 75,75	R\$ 378,77
LEITEIRA CERÂMICA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE 14CM CATUAI				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	8	Média	R\$ 7,19	R\$ 57,56
COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100 UNIDADES				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 7,19	R\$ 359,73
COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNIDADES				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	12	Média	R\$ 5,84	R\$ 70,12
FILTRO DE PAPEL TAM.103 COM 30 UND				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	12	Média	R\$ 49,40	R\$ 592,80
PRATO FUNDO MÁMORE				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	24	Média	R\$ 23,44	R\$ 562,64
PRATO FUNDO BRANCO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 8,89	R\$ 266,70

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 8,89	R\$ 266,70
COPO LONGO DE VIDRO DUBAI NADIR				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5	Média	R\$ 30,86	R\$ 154,28
BOLEIRA TRANSPARENTE JAGUAR				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 26,63	R\$ 266,33
XÍCARAS AVULSAS EM PORCELANA				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 15,37	R\$ 153,67
XÍCARA ALLENZA CHÁ 200ML				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 11,37	R\$ 68,24
COADOR DE PANO CABO DE MADEIRA				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 22,73	R\$ 136,36
GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	7	Média	R\$ 52,46	R\$ 367,24
GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 01 LITRO				



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

3	7	Média	R\$ 32,49	R\$ 367,24
GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 01 LITRO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 34,66	R\$ 346,60
JARRA DE VIDRO				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	7	Média	R\$ 33,97	R\$ 237,77
FACA PARA COZINHA INOX				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 48,53	R\$ 485,27
COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML CAIXA COM 24 UND				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 6,09	R\$ 60,87
CAIXA FÓSFORO PALITOS LONGOS				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 10,51	R\$ 105,07
FORMA DE GELO				

Licitar Digital - Sistema de Licitações Online

Página 2 de 3

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 5,32	R\$ 159,50
COLHER DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
--------	------------	---------	------------------------	-------------

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 5,32	R\$ 159,50
COLHER DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	30	Média	R\$ 8,59	R\$ 257,78
FACA DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 6,24	R\$ 187,30
GARFO DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	12	Média	R\$ 6,44	R\$ 77,24
PAPEL ALUMÍNIO 7,5M				



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS COPA E COZINHA PARA CÂMARA MU COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, JANEIRO A DEZ 2026		Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.				
Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	BOLEIRA JAGUAR	unidade	5,00	29,90	149,50	JAGUAR
2	COADOR DE PANO CABO MADEIRA	unidade	6,00	17,50	105,00	
3	COLHER DE MESA MADRE PEROLA AÇO INOX	unidade	30,00	5,90	177,00	
4	COPO DESCARTAVEL 300 ML	pacote	50,00	9,90	495,00	
5	COPO DESC ZANATTÁ 100UN 500ML	UNIDADE E	8,00	3,50	28,00	
6	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES	caixa	10,00	48,00	480,00	
7	COPO LONGO NADIR DUBAI	unidade	30,00	19,90	597,00	NADIR
8	FACA DE MESA MADRE PEROLA AÇO INOX	unidade	30,00	5,90	177,00	
9	FACA PARA COZINHA INOX	unidade	7,00	39,00	273,00	
10	FILTRO DE PAPEL (CÓD. 103) COM 30 UND	unidade	12,00	5,90	70,80	
11	forma de gelo	unidade	10,00	14,50	145,00	
12	FOSFORO PALITOS LONGOS-CAIXA	unidade	10,00	5,50	55,00	
13	GARFO DE MESA MADRE PEROLA AÇO INOX	unidade	30,00	4,75	142,50	
14	garrafa de água para geladeira	unidade	6,00	15,00	90,00	
15	garrafa termica 1l	unidade	7,00	55,00	385,00	para café
16	jarra vidro	unidade	10,00	55,00	550,00	
17	LEITEIRA CATUAL Cerâmica com Revestimento Antiaderente 14 CM	unidade	5,00	99,00	495,00	canecão cerâmico n14
18	prato de prato	unidade	20,00	10,90	218,00	
19	PAPEL ALUMINIO 7.5M	unidade	12,00	7,50	90,00	
20	PRATO FUNDO BRANCO NADIR	unidade	24,00	8,90	213,60	
21	prato marmore fundo 25 cm	unidade	12,00	45,00	540,00	
22	queijeira resca	unidade	8,00	39,90	319,20	
23	XICARA ALLENZA CHÁ 200ML	unidade	10,00	19,90	199,00	
24	XICARAS AVULSAS EM PORCELANA	unidade	10,00	26,50	265,00	
				Valor Total R\$	6.239,60	

Empresa/Nome: COMERCIAL LEÃO E FILHOLTA EPP
Endereço: AV DIAMANTINA 183 CENTRO CEP 39.188.000
CNPJ/CPF: 26.350.959/0001-40

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS 06 DE JANEIRO DE 2026

26.350.959/0001-40
COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA
Av. Diamantina, nº 183, Centro
CEP 39 188-000
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

JUSTIFICATIVA PARA OPTAR PELA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES DE ACORDO COM A IN SEGES/ME Nº 65/2021

DA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente no que tange ao art. 5º, inciso IV, optou-se pelo processo de cotação direta com fornecedores para a determinação do preço estimado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, pelas seguintes razões específicas:

1. **Inexistência de Ata de Registro de Preços na Região:** No momento da elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, não foi possível identificar na região uma Ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório que contemplasse todas as especificidades necessárias à Câmara Municipal.
2. **Possibilidade de prorrogação da ARP:** É essencial para a Câmara Municipal que haja flexibilidade para prorrogar a Ata de Registro de Preços. Dada a inexistência de ARP compatível na região, optou-se por fornecedores que podem se comprometer com essa possibilidade.
3. **Condições de Entrega:** O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência destacam certas condições de entrega que são críticas para o sucesso da aquisição, como prazos, integridade dos produtos e capacidade logística do fornecedor.

Método de Seleção de Fornecedores

A seleção dos fornecedores para a cotação direta foi feita por um sorteio aleatório entre os fornecedores cadastrados na Câmara Municipal. Este método foi adotado para garantir a isonomia, a imparcialidade e a transparência do processo, em alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 07 de janeiro de 2026.

Daniele Pereira Campos
Responsável pela Cotação de Preços



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva/Mitigadora
Atraso na entrega dos materiais	Operacional	Média	Alto	Estabelecer cronograma claro e inserir cláusulas contratuais de penalidades por atraso.
Variação de preços	Econômica	Alta	Médio	Sempre reajustar a ARP com base pesquisa de mercado.
Fornecimento de materiais de baixa qualidade	Técnico	Baixa	Alto	Realizar especificação detalhada na ARP e fiscalizar periodicamente a qualidade.
Falta de fornecedores disponíveis	Estratégica	Baixa	Alto	Realizar análise prévia do mercado local e confirmar a capacidade técnica do fornecedor.
Falhas na gestão contratual	Administrativo	Média	Médio	Capacitar a equipe responsável e implementar ferramentas de monitoramento contratual.

Este mapa de contribuições para o gerenciamento eficaz da contratação, permitindo a mitigação de possíveis impactos negativos no cumprimento das atividades da Câmara Municipal.

Couto de Magalhães de Minas-Mg, 07 de Janeiro de 2026.

DANIELE PEREIRA CAMPOS
Equipe de Planejamento



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MEMORANDO INTERNO Licitação

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 de janeiro de 2026.

Ref.: Processo Administrativo.

Para: Setor Contábil e Financeiro

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, solicito informar a dotação do orçamento de 2026, bem como a previsão financeira junto a Contabilidade e à Tesouraria.

Informamos que o valor estimado, para esta contratação é de R\$4.729,38 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), e cuja Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por período de 12 meses.

Atenciosamente,

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

1.3.1.1.31.1.2010.33903000 – Material de Consumo – Ficha 025

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 de Janeiro de 2026.

Wagner Alexandre Baracho
Contador – CRC/MG 117052/0-6



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para: Sheila Mari dos Santos

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

Em atenção a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC 101/2000.

1.3.1.1.31.1.2010.33903000 – Material de Consumo – Ficha 025

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 de janeiro de 2026.

Karen Tamires Santos
Tesoureira



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026, na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, autuo os documentos de licitação que adiante seguem.

E para constar, firmo esta autuação.

Eu, Sheila Mari dos Santos, legalmente designada pela Portaria nº 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 07 de janeiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA: Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS: DO DIA 06/01/2026 até o DIA 07/01/2026 às 12 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: cmcoutom@yahoo.com.br

ENDEREÇO FÍSICO: Sede da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, situada à Rua Celina Diniz, Nº11, Centro - Couto de Magalhães de Minas/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por meio da Agente de Contratação Direta designada pela PORTARIA nº 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, disponível no site <https://www.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por um período de 12 (dozes) meses, prorrogável por igual período, por interesse da Contratante, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, conforme prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

A empresa interessada deverá apresentar uma Proposta de Preços conforme previsto no Termo de Referência em anexo. Caso seja vencedora, deverá providenciar a documentação de habilitação conforme indicado no mesmo documento, sem prejuízo da apresentação conjunta. O orçamento realizado inicialmente é sigiloso, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.¹

Couto de Magalhães de Minas - MG, 06 de Janeiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

¹ ORÇAMENTO SIGILOSO: Conforme Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos (2017, p. 116): "Tal medida se orienta a **fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes** pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. **Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação** (adota-se o valor estimado da contratação como referência, aplica-se um percentual de desconto aleatório e distribui-se o resultado da operação aritmética em planilha de custos unitários), sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias. [grifos nossos]"



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ATA DE SESSÃO

Processo nº 005/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

SÍNTESE

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2026 às 12 horas, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Sheila Mari dos Santos, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 01/2026, deu início a análise dos documentos apresentados pela empresa COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA, CNPJ nº 26.350.959/0001-40, pois a mesma ofertou o menor preço, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Verificado que a empresa COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA, CNPJ nº 26.350.959/0001-40 demonstrou interesse em fornecer o objeto a este Poder Legislativo, passou-se em então a análise da documentação de habilitação apresentada de acordo com o exigido no Termo de Referência. Após a análise verificou-se que os mesmos estavam de acordo com o solicitado, declarando a empresa habilitada e apta a fornecer o objeto.

ENCERRAMENTO

Os preços propostos foram considerados válidos, visto que, os mesmos são os menores encontrados pela Câmara Municipal, podendo dar andamento ao procedimento de contratação.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada por todos.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

VICENTE AVELAR SILVA
Presidente da Comissão

ARMANDO RAIMUNDO FERREIRA
Membro

SHEILA MARI DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo nº 005/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, apresenta-se, a seguir, a fundamentação para a escolha do contratado, detalhando os critérios adotados para sua seleção, com base na análise do processo em tela:

1. Menor Preço:

A escolha do contratado foi baseada no critério de menor preço, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. O fornecedor selecionado apresentou a proposta mais vantajosa em termos financeiros, assegurando a economicidade para a Administração Pública.

2. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação:

O contratado demonstrou, de forma clara e inequívoca, o cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, apresentando a documentação necessária para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além de sua qualificação econômica.

3. Compatibilidade de Preços com o Mercado:

A análise de preços realizada no âmbito do processo constatou a compatibilidade dos valores ofertados pelo contratado com aqueles praticados no mercado, garantindo que a contratação esteja alinhada com os princípios da eficiência e economicidade.

4. Desenvolvimento Econômico Local:

Ainda que o critério principal tenha sido o menor preço, ressalta-se que a contratação contribui para o fomento do desenvolvimento econômico local, uma vez que o fornecedor selecionado atua dentro da região.

5. Dispensa de Licitação:



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

O presente processo foi conduzido com base na dispensa de licitação, modalidade permitida pela Lei nº 14.133/2021, considerando que as condições legais para a sua aplicação foram devidamente observadas, garantindo a celeridade do procedimento sem prejuízo à competitividade e transparência.

Diante do exposto, a escolha do contratado atende aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, sendo a opção mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Licitação – Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/21 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha – Parecer Favorável.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a presente contratação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. Autuou-se o procedimento por meio de dispensa de licitação, baseado na Lei nº 14.133/21.

O processo encontra-se instruído com os seguintes elementos: Documentação de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preço, Mapa de Risco, Declarações Orçamentárias e Financeira, Justificativa pela Cotação com Fornecedores, Comprovação de Publicação da Dispensa e Respectiva Ata de Análise da Habilitação.

Eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência, em consonância com o artigo 53 da Lei nº 14.133/21, notadamente § 4º deste.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

Em assim sendo, observa-se que o procedimento em questão observou todo o procedimento previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, já que constam nos autos todos os documentos enumerados nos incisos deste.

De fato, no documento de formalização de demanda consta declaração da necessidade da contratação e sua respectiva justificativa.

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se preenchido e fundamentado em seus aspectos obrigatórios e facultativos, estando em conformidade com o que preconiza o §2º e §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, ou seja, estão presentes, descritos, justificados e fundamentados: descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido, estimativas da quantidade para a contratação, com documento comprobatório, estimativa do valor da contratação, com documentos comprobatórios, e posicionamento conclusivo declarando a viabilidade da contratação. Portanto, no aspecto jurídico, entendo por juridicamente aceitável o ETP em questão.

A pesquisa de mercado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, estando em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Isto porque realizou-se pesquisa junto a fornecedores e justificou tal escolha, demonstrando, portanto, a regularidade do preço praticado frente a outras entidades públicas.

Encontram-se presentes nos autos declarações do setor contábil e financeiro, e ambos atestaram, no seu raio de competência, que a despesa se encontra prevista nas disposições orçamentárias, financeiras e fiscais, atendendo aos preceitos legais, neste sentido.

Por sua vez, o Termo de Referência, após análise, entendo por regular, já que respeitou as diretrizes do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, ou seja, encontra-se presente a definição do objeto e seu descritivo, o prazo do futuro contrato e possibilidade



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

de prorrogação, fundamentos da contratação que foram baseados no ETP correspondente, requisitos da contratação, descrição da necessidade, descrição da solução como um todo, a força de aferição para se realizar pagamento, estimativa do preço da contratação, requisitos de habilitação, obrigações do ente e da empresa a ser contratada, e origem dos recursos financeiros com respectiva dotação orçamentária. Ou seja, entendo presentes todos os elementos descritivos do TR, sendo aceitáveis juridicamente as fundamentações colocadas. Portanto, entendo por juridicamente aceitável.

Analisando a documentação carreada, vislumbra-se que a empresa a ser contratada preencheu as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência quanto aos documentos de Habilitação.

Em assim sendo, entendo presentes os requisitos intrínsecos de cada peça documental instrutiva, conforme procedimento previsto no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, faltando apenas eventual autorização da autoridade competente, o que se reputa lícito.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, no que se refere à contratação em tela, salvo melhor juízo, entende esta Assessoria, em controle prévio de legalidade, que poderá ser realizada através da DISPENSA de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

GUILHERME DIAS BRUCE

OAB/MG 128.614



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

MEMORANDO INTERNO

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via **Dispensa de Licitação** (art. 75, II da Lei 14.133/21), para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Informo que, nos termos das declarações anexas, que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária e recurso financeiro para custeio da despesa, que está estimada em R\$ 6.259,60 (Seis Mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Informo que a pesquisa de preço acima foi obtida através de pesquisa junto a fornecedores da região, onde foi apresentada a devida justificativa conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, pedimos autorização para dar continuidade à contratação, via **Dispensa de Licitação**, nos moldes descritos, cujo processo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026

Dispensa nº 005/2026

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII, **AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual adoto como elementos de fundamentação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, **homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 005/2026 - Dispensa nº. 005/2026**, do qual decorreu o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, e ainda determino que se dê publicação.

COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA, CNPJ Nº 26.350.959.0001/40, com sede NA AVENIDA DIAMANTINA, Nº183, Bairro: CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, neste ato, representa por **ALEXANDRE SOARES LEÃO**, CPF:765.103.796-00.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação N.º 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, com sede na RUA CELINA DINIZ, nº11 – Bairro CENTRO, na cidade de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG CEP 39.188-000 , inscrita no CNPJ Nº01.770.100/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lázaro de Paula Lemos, portador do CPF N. 064.284.466-69.

FORNECEDOR REGISTRADO:

COMERCIAL LEÃO ME FILHO LTDA, com sede na AVENIDA DIAMANTINA, nº 183– Bairro CENTRO, na cidade de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CEP 39.188-000, inscrita no CNPJ/MF N.26.350.959/0001-40, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE SOARES LEÃO, portador do CPF N. 765.103.796-00 , E-MAIL INSTITUCIONAL: supermercadosaogoncalo@hotmail.com

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do Dispensa de Licitação nº 005/2026 Processo Administrativo N. 005/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Termo de Referência contido na Fase Preparatória, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Câmara a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito desta Câmara.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Descrição	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLEIRA JAGUAR	unidade	5	29,90	149,50
2	COADOR DE PANO CABO MADEIRA	unidade	6	17,50	105,00
3	COLHER DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30	5,90	177,00
4	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	pacote	50	9,90	495,00
5	COPO DESC ZANATTA 100UN 50ML	unidade	8	3,50	28,00
6	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML CAIXA COM 24 UNIDADES	caixa	10	48,00	480,00
7	COPO LONGO NADIR DUBAI	unidade	30	19,90	597,00
8	FACA DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30	5,90	177,00
9	FACA PARA COZINHA INOX	unidade	7	39,00	273,00
10	FILTRO DE PAPEL (CÓD. 103) COM 30 UND	unidade	12	5,90	70,80
11	Forma de gelo	unidade	10	14,50	145,00
12	FOSFORO PALITOS LONGOS -CAIXA	unidade	10	5,50	55,00
13	GARFO DE MESA MADRE PÉROLA AÇO INOX	unidade	30	4,75	142,50
14	Garrafa de água para geladeira	unidade	6	15,00	90,00
15	Garrafa térmica 1l	unidade	7	55,00	385,00
16	Jarra vidro	unidade	10	55,00	550,00
17	LEITEIRA CATUAI Cerâmica com Revestimento Antiaderente 14 CM	unidade	5	99,00	495,00
18	Pano de prato	unidade	20	10,90	218,00
19	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M	unidade	12	7,50	90,00
20	PRATO FUNDO BRANCO NADIR	unidade	24	8,90	213,60
21	Prato mármore fundo 25 cm	unidade	12	45,00	540,00
22	Queijeira rosca	unidade	8	39,90	319,20
23	XÍCARA ALLENZA CHÁ 200ML	unidade	10	19,90	199,00
24	XICARAS AVULSAS EM PORCELANA	unidade	10	26,50	265,00

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O objeto será executado através de entregas parceladas, conforme necessidade da Câmara Municipal.

5.2. O prazo de entrega é até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Se o fornecedor registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3 - Fornecer os materiais/produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

7.4 - Substituir, no prazo estipulado, o material/produto que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.5 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento.

7.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s).

7.7 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

7.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.11 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, àquelas constantes do art. 115 da Lei n.º 14.133/21.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento ao fornecedor registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada nesta Ata de registro de preços e cumprir com todas as demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do material/produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Lázaro de Paula Lemos, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material/produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

f) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara Municipal.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta Dispensa de Licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O objeto será recebido pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As infrações e sanções aplicáveis a contratada serão àquelas previstas nos artigos 155 a 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 de janeiro de 2026.

Presidente da Mesa Diretora

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

AVISO DE RESULTADO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 005/2026 - Dispensa nº. 005/2026**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, homologado conforme abaixo:

COMERCIAL LEÃO ME FILHO LTDA, com sede na AVENIDA DIAMANTINA, nº 183– Bairro CENTRO, na cidade de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CEP 39.188-000, inscrita no CNPJ/MF N.26.350.959/0001-40, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE SOARES LEÃO, portador do CPF N. 765.103.796-00 , E-MAIL INSTITUCIONAL: supermercadosaogoncalo@hotmail.com

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$6.259,60 (Seis Mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 de janeiro de 2026.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo de Licitação nº. 005/2026

Dispensa nº. 005/2026

Pela presente ordem de serviço, fica a empresa COMERCIAL LEÃO ME FILHO LTDA, com sede na AVENIDA DIAMANTINA, nº 183– Bairro CENTRO, na cidade de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CEP 39.188-000, inscrita no CNPJ/MF N.26.350.959/0001-40, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE SOARES LEÃO, portador do CPF N. 765.103.796-00 , E-MAIL INSTITUCIONAL: supermercadosaogoncalo@hotmail.com, devidamente autorizada a iniciar as atividades do objeto da Ata de Registro de Preços , a **partir do dia 08/01/2026.**

Couto de Magalhães de Minas-MG, 07 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente

Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

DESPACHO DE ENCERRAMENTO

O **Processo Administrativo nº. 005/2026**, modalidade **Dispensa de Licitação nº. 005/2026**, obedeceu a toda tramitação exigida por lei, e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite.

Assim, o referido **Processo Administrativo** fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso aos Órgãos de Controle Interno e Externo, e demais interessados.

SHEILA MARI DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO